

Assim, e atendendo à autorização dada pelo Conselho Económico em reunião de 2 de Dezembro de 1960;

Tendo em vista o crédito especial autorizado pelo Decreto n.º 43 403, de 16 de Dezembro do mesmo ano:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos dos artigos 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, o Governo de Cabo Verde abra um crédito especial de 27 000 000\$, destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1960:

Capítulo 12.º, artigo 237.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase — 1960 (Lei n.º 2049, de 25 de Novembro de 1958)»:

II) «Aproveitamento de recursos»:

- 1) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:
- a) «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce» 1 000 000\$00
 - b) «Fomento agropecuário» 3 000 000\$00

III) «Comunicações e transportes»:

- 1) «Execução do plano rodoviário» 15 000 000\$00
- 2) «Portos»:
- a) «Porto Grande de S. Vicente e Porto Novo» 6 000 000\$00
 - 3) «Aeroportos» 1 500 000\$00

IV) «Instrução e saúde»:

- 1) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 500 000\$00
- 27 000 000\$00

Ministério do Ultramar, 10 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 18 199

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Moçambique para o ano de 1960:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 1629.º, n.º 4) «Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior»:	
Alínea a) «Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole»	300 000\$00
Alínea b) «Por quaisquer outros motivos — A pagar na metrópole»	250 000\$00
	<u>550 000\$00</u>

tomando como contrapartida as disponibilidades que se indicam da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 1628.º, n.º 3), alínea a) «Despesas de comunicações — Transporte de material, fretes, seguros, despachos e outras despesas conexas — Da metrópole para a província»	30 000\$00
Artigo 1630.º «Diversas despesas»:	
N.º 2), alínea a) «Despesas com valores selados — A pagar na metrópole»	300 000\$00
N.º 4), alínea b) «Despesas eventuais (artigo 1.º e § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 22 545, de 18 de Maio de 1933) — Não especificadas — Na metrópole»	50 000\$00
N.º 42), alínea a) «Despesas com assistência médica, tratamento e internamento de casos de tuberculose, cancro, alienação mental e lepra em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários civis do activo, aposentados e operários do Estado e de colonos pobres das províncias ultramarinas»	150 000\$00
N.º 44), alínea a) «Despesas com funerais de funcionários civis e aposentados (artigo 116.º do Decreto n.º 38 043, de 8 de Novembro de 1950) — A pagar na metrópole»	20 000\$00
	<u>550 000\$00</u>

Ministério do Ultramar, 10 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 18 200

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, e do artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir na Guiné um crédito especial da importância de 75 000\$, para reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 280.º, n.º 1), alínea b) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Diversos — Recenseamento populacional e agrícola», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para 1960, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 10.º, artigo 272.º, n.º 1), alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com valores selados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do referido orçamento.

Ministério do Ultramar, 10 de Janeiro de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *A. Moreira*.